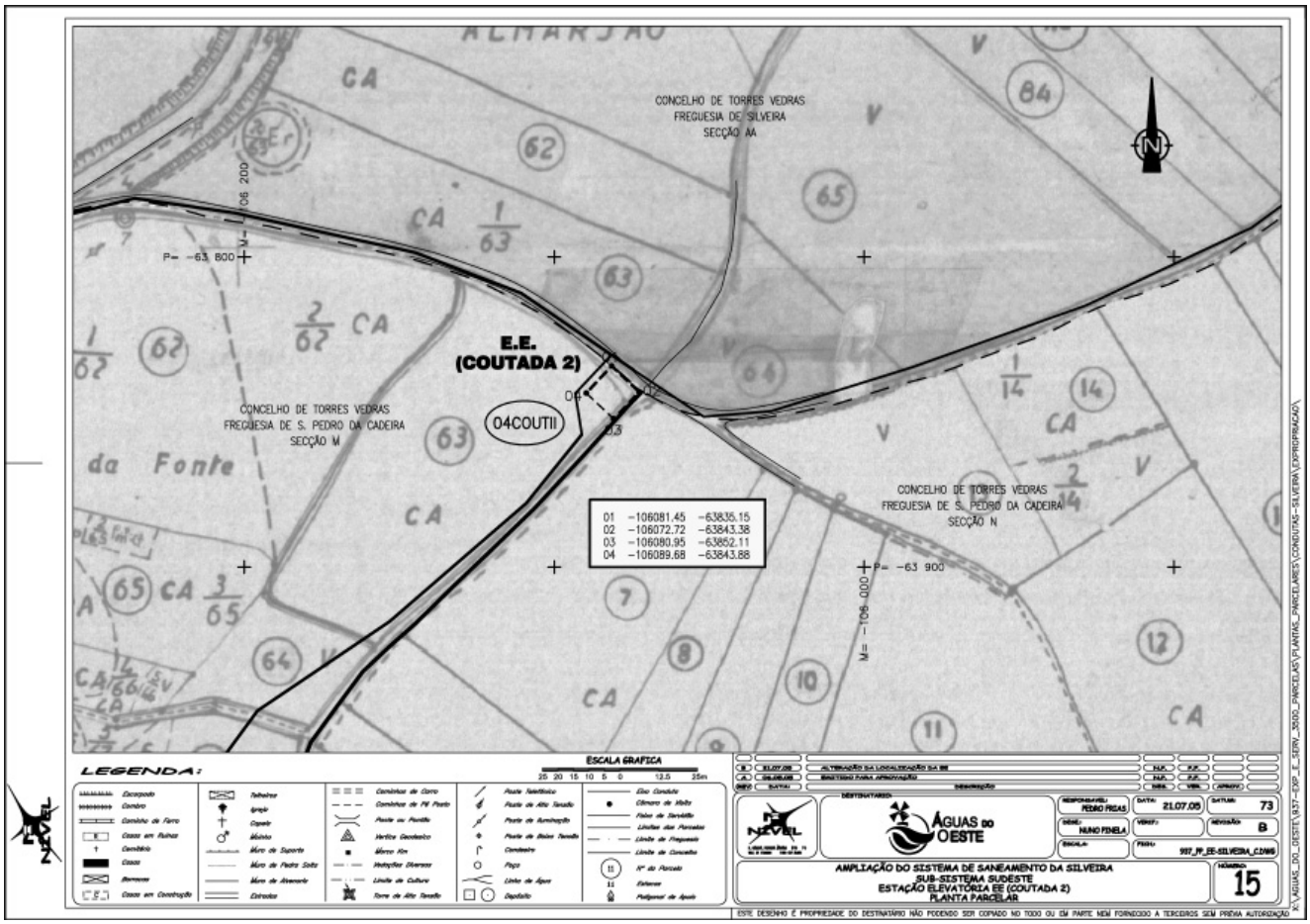

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Listagem n.º 368/2008

Lista de benefícios concedidos pelo IHRU no 2º Semestre de 2007

2º Semestre 2007

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Euros Montante
IHRU	13-07-2007	José Manuel Costa Mesq. Guimarães	18.098,72
IHRU	20-07-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	35.194,20
IHRU	20-07-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	40.747,74
IHRU	25-07-2007	Florival José Costa	18.671,20
IHRU	27-07-2007	José Alfredo Borges Teixeira	28.144,80
IHRU	30-07-2007	Dimas Ramos da Cruz	18.671,20
IHRU	31-07-2007	Construções Mendes & Ferro	19.575,09
IHRU	31-07-2007	Gonçalves, Henriques & Henriques	23.727,62
IHRU	31-07-2007	Hagen Imob/Soc. Constr. Hagen	28.579,13
IHRU	31-07-2007	José França Const., S.A.	19.868,23
IHRU	31-07-2007	Manuel Antunes Ribeiro	21.944,40
IHRU	31-07-2007	Noronha & Vascon./A.F & Helder	21.210,84
IHRU	03-08-2007	Rogério Lucas da Natividade Santos	22.785,60
IHRU	07-08-2007	Anabela Faria Nunes Martins	28.144,80
IHRU	14-08-2007	Cecília Maria da Veiga Mendes	28.144,80
IHRU	16-08-2007	A Benéfica Previdente-AS.Prev.	31.665,88
IHRU	16-08-2007	Alfredo Magalhães Sá Azevedo	29.521,17
IHRU	16-08-2007	António Gomes Coelho	48.061,88
IHRU	16-08-2007	Hortense do Nascimento Ribeiro	20.194,87
IHRU	16-08-2007	José Manuel Gomes Monteiro	28.144,80
IHRU	16-08-2007	Maria Manuela Fonseca V. F. Mendonça	27.603,66
IHRU	16-08-2007	Maria Rosália Lousada Abrantes Fraga	17.271,03
IHRU	16-08-2007	Província Port. Sac. Coração Jesus	53.568,18
IHRU	20-08-2007	José Fernando Ramos da Fonseca	22.785,60
IHRU	31-08-2007	A.M.Mesquita Imob./ A.M.M.&F.	18.986,72

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Euros Montante
IHRU	31-08-2007	Enrema/ Listorres, S.A.	17.461,46
IHRU	31-08-2007	Hagen Imob/Soc. Constr. Hagen	32.123,66
IHRU	31-08-2007	Manuel Joaquim de Jesus Rolo	27.000,59
IHRU	31-08-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	18.592,95
IHRU	11-09-2007	Militão Landim Pereira	26.346,80
IHRU	13-09-2007	Humberto Martins da Trindade	28.144,80
IHRU	14-09-2007	Baptista Rodrigues Ramos	20.158,49
IHRU	14-09-2007	Porfírio Sousa Araújo e Outros	65.661,81
IHRU	14-09-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	49.044,61
IHRU	19-09-2007	Ananias de Brito	28.144,80
IHRU	21-09-2007	Luzia Alves Fonseca	22.785,60
IHRU	26-09-2007	Elísio José Mateus Viegas	22.785,60
IHRU	30-09-2007	Somague Pmg / Somague Eng	47.621,12
IHRU	04-10-2007	Joaquim Marques Urbano	22.785,60
IHRU	10-10-2007	António de Assunção Alho	64.850,19
IHRU	15-10-2007	Abel Gonçalves Brás	23.224,35
IHRU	15-10-2007	André Monteiro Vieira	28.144,80
IHRU	15-10-2007	Herberto Manuel de Miranda	32.537,33
IHRU	15-10-2007	Manuel de Jesus dos Santos	47.179,12
IHRU	15-10-2007	Maria Alexandra S. de Oliveira Dimas	27.011,46
IHRU	15-10-2007	Orlando Afonso Fernandes	19.491,46
IHRU	15-10-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	18.173,55
IHRU	15-10-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	45.178,80
IHRU	20-10-2007	António Manuel Martins Godinho	22.785,60
IHRU	23-10-2007	Joaquim Luís Dias Pereira	28.144,80
IHRU	30-10-2007	Manuel Filipe Viegas de Abreu	28.144,80
IHRU	30-10-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	44.714,44
IHRU	31-10-2007	Aldeiasilha/A. Faustino & Held	21.308,58
IHRU	31-10-2007	Efimóveis, SA / Ferreira,SA	34.810,53
IHRU	31-10-2007	Enrema/ Listorres, S.A.	23.990,76
IHRU	31-10-2007	Somague Pmg / Somague Eng	77.226,31
IHRU	05-11-2007	Horácio Gonçalves Mendes	22.785,60
IHRU	08-11-2007	António Lopes Monteiro	28.144,80
IHRU	09-11-2007	José Maria Veiga Mendes	28.144,80
IHRU	15-11-2007	Amâncio Riveiro Dominguez	42.579,81
IHRU	15-11-2007	Francisco G. D`Almeida E M.La Salete	17.794,02
IHRU	15-11-2007	João Carlos Amaral Correia Pires	22.347,34
IHRU	15-11-2007	Lispart-Imobiliaria e Participações	22.426,26
IHRU	15-11-2007	Manuel Gonçalves Leal	33.581,30
IHRU	16-11-2007	Oremo Cá	22.785,60
IHRU	20-11-2007	Atanásio Lopes Semedo	28.144,80
IHRU	26-11-2007	Inácio José da Silva Simões	22.785,60
IHRU	30-11-2007	A.M.Mesquita Imob./ A.M.M.&F.	39.627,11
IHRU	30-11-2007	Efimóveis/Edinorte	19.695,21
IHRU	30-11-2007	Imopro, Lda/ Sotrabalho, Lda	18.067,81
IHRU	30-11-2007	Imopro, Lda/ Sotrabalho, Lda	20.321,74
IHRU	30-11-2007	Maria Angélica Ribeiro	17.670,78
IHRU	30-11-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	47.119,68
IHRU	30-11-2007	Somague-Ediçor, Engenharia, Sa.	21.766,85
IHRU	05-12-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	55.871,11
IHRU	07-12-2007	Artur J. Castro Neves (Proc.) e Outros	30.000,00
IHRU	11-12-2007	Leonel Fernandes Ramos Martins	22.785,60
IHRU	13-12-2007	Leonel Fernandes Ramos Martins	28.144,80
IHRU	14-12-2007	Conceição Moutinho Fernandes	33.129,75
IHRU	14-12-2007	Margarida R.Santos B. Mont. Coelho	43.998,15
IHRU	14-12-2007	Maria da Conceição Mendes Daniel	31.446,17
IHRU	17-12-2007	Leonel Fernandes Ramos Martins	22.785,60
IHRU	19-12-2007	Alberto Monteiro da Silva	22.785,60
IHRU	20-12-2007	Alberto Monteiro da Silva	28.144,80
IHRU	21-12-2007	Alberto Monteiro da Silva	22.785,60
IHRU	27-12-2007	António Ribeiro Soares	56.866,14
IHRU	27-12-2007	José Maria dos Santos e Outro	23.332,39
IHRU	27-12-2007	José Maria dos Santos e Outro	71.239,50
IHRU	27-12-2007	Maria Isabel Fernandes F. Martins	39.604,55
IHRU	28-12-2007	Alberto Monteiro da Silva	28.144,80
IHRU	28-12-2007	Amâncio Riveiro Dominguez	42.579,81
IHRU	28-12-2007	António Caiéro (Procurador)	43.615,44
IHRU	28-12-2007	Arnaldo Costa e Sá	17.686,36
IHRU	28-12-2007	Arnaldo Costa e Sá	24.068,77
IHRU	28-12-2007	Che Nova Habit.Coop,C.R.L(Nhc)	57.149,40
IHRU	28-12-2007	Che Promocasa	71.241,75
IHRU	28-12-2007	Constropiso, Lda	27.014,85
IHRU	28-12-2007	João Carlos Amaral Correia Pires	17.922,92
IHRU	28-12-2007	Manuel Maria Pereira	24.615,70
IHRU	28-12-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	34.738,04
IHRU	31-12-2007	A.Faustino & Helder/N.& Vascon	21.025,62

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Euros Montante
IHRU	31-12-2007	Consórcio Cota, S. A./Bemposta, S.A.	29.291,24
IHRU	31-12-2007	Edifer, S.A./ Imob. Edifer	55.405,65
IHRU	31-12-2007	Europan Portugal	25.000,00
IHRU	31-12-2007	Isabel Augusta Salgado Espada	17.306,45
IHRU	31-12-2007	Larmadeira/A.M.Mesquita&Filhos	19.591,90
IHRU	31-12-2007	Manuel Joaquim da Silva Veigas	17.425,74
IHRU	31-12-2007	Maria Virgínia Joaquim Cabral	28.144,80
IHRU	31-12-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	36.832,76
IHRU	31-12-2007	S.C.Misericórdia Ribeira Grande	74.496,94

31 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Maia Serpa de Vasconcelos.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 24541/2008

O despacho n.º 17 718/2008, de 1 de Julho, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 285/2007, de 17 de Agosto, classifica como PIN + a reconversão das refinarias de Matosinhos e Sines, como se de um único projecto se tratasse, considerando-o de excelência e merecedor do reconhecimento como de especial interesse para a economia nacional. Porém:

Considerando que a fundamentação da classificação como PIN + da reconversão das refinarias de Matosinhos e Sines, tal como avaliada pela comissão de avaliação e acompanhamento dos projectos de potencial interesse nacional e submetida ao Governo, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 285/2007, de 17 de Agosto, mantém inteira validade se aplicados os critérios legais a cada um dos projectos de reconversão, procedendo-se a uma análise individualizada de cada um;

Considerando que, com base nessa análise individualizada do projecto de reconversão de cada uma das refinarias — Matosinhos e Sines, que torna possível a sua autonomização, se conclui que os fundamentos da classificação como PIN + estão consubstanciados em cada um dos projectos, considerados de per si, uma vez que se verificam todos os requisitos legalmente consagrados para a elegibilidade de um projecto como PIN +, nomeadamente os critérios previstos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 285/2007, de 17 de Agosto;

Considerando que ambos os projectos são independentes no que à sua tramitação procedimental diz respeito, na medida em que os pareceres, aprovações, autorizações, decisões ou licenciamentos da responsabilidade da administração central de cada um dos projectos são autónomos e não se condicionam mutuamente e que, ao contrário, a sua consideração conjunta prejudica a calendarização prevista para os investimentos em causa;

Considerando que o despacho n.º 17 718/2008, de 1 de Julho, prevê a suspensão parcial do PDM de Matosinhos, o que origina a que posteriormente, e nos termos do n.º 4 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, se despolete a abertura do procedimento de revisão ou alteração do plano municipal de ordenamento do território, para além do estabelecimento de medidas preventivas na área de intervenção do projecto;

Considerando que o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, refere que é em sede de elaboração, revisão ou alteração dos planos municipais de ordenamento do território que a distância de segurança é fixada;

Considerando que, nestas circunstâncias, para que o estatuto PIN + possa ser um instrumento eficaz e aplicado com rigor, se impõe a consideração autónoma da reconversão de cada uma das refinarias, Sines e Matosinhos, para o que importa proceder a alterações ao despacho n.º 17 718/2008, de 1 de Julho, designadamente aos n.os 1, 5, 6 e 10, com as respectivas consequências, nomeadamente em termos procedimentais:

Determina-se que:

1 — Cada um dos projectos de reconversão das refinarias de Matosinhos e Sines deve ser individualmente considerado, para efeitos da respectiva classificação como PIN +.

2 — Em conformidade com o disposto no número anterior, relativamente a cada projecto de reconversão será elaborado um documento único distinto a que corresponde uma resolução do Conselhos de Ministros.

3 — O prazo global de decisão de 90 dias, fixado no n.º 10 do despacho n.º 17 718/2008, de 1 de Julho, é aplicável a ambos os projectos, individualmente, contando-se para cada um a partir da apresentação da respectiva candidatura, quanto ao projecto de reconversão em causa, conforme apresentada pelo promotor nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 285/2007, de 17 de Agosto.

4 — A composição mínima das conferências decisórias que reunirão com as entidades da administração central e local, cuja composição mínima se prevê no n.º 5 do despacho n.º 17 718/2008, de 1 de Julho, será adequada em função do projecto em análise, a saber:

a) Projecto de Reconversão de Matosinhos:

Câmara Municipal de Matosinhos;
APA;
CCDR — Norte;
DGEG;
INAG;
DGOTDU;

b) Projecto de Reconversão de Sines:

Câmara Municipal de Sines;
APA;
CCDR — Alentejo;
DGEG;
AICEP Global Parques;
DGOTDU.

5 — O presente despacho altera o despacho n.º 17 718/2008, de 1 de Julho, entendendo-se as referências ao «Projecto de reconversão das refinarias de Sines e Matosinhos» como feitas aos dois projectos, individualmente considerados.

6 — A definição do perímetro de segurança e respectiva área *non aedificandi* será fixada no âmbito de alteração ou revisão ao Plano Director Municipal (PDM) de Matosinhos.

7 — O presente despacho retroage os seus efeitos à data da entrada em vigor do despacho agora alterado.

15 de Setembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Rectificação n.º 2135/2008

O despacho n.º 18 853/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 15 de Julho de 2008, relativo aos valores das taxas a aplicar nas operações de controlo metrológico, foi publicado com uma inexactidão no seu n.º 10, que assim se rectifica.

Assim, onde se lê:

«10 — As operações de controlo metrológico, quando executadas por entidades qualificadas pelo IPQ ao abrigo da alínea *c*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, são objecto de taxa devida ao IPQ, equivalente a 20 % do valor da taxa de serviço estabelecida no presente despacho para a mesma operação, arredondada por excesso ao cêntimo.»